

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

----- ATA NÚMERO 09/2026 -----

--- Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Gerales Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp - vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à nova reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

--- Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N.º 53/2026 –Ajuste Direto N.º 10/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026 - Adjudicação de proposta; -----

2. Proposta de Deliberação N.º 54/2026 – Ajuste Direto N.º 15/2026 – Fornecimento de Serviços de Formação – Workshops no ano de 2026 - Adjudicação de proposta; -----

3. Proposta de Deliberação N.º 55/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 17/2026; - Anulação de Procedimento; -----

4. Proposta de Deliberação N.º 56/2026 - Homologação do Relatório e Adjudicação – Procedimento por Consulta Prévia n.º04/2026 –"Empreitada de obras públicas para reabilitação, afagamento e envernizamento de chão em madeira, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pintura de fachadas, pinturas interiores, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação e outras pequenas intervenções necessárias nas Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas"; -----

5. Proposta de Deliberação N.º 57/2026 – Autorização excecional de alteração de atividade da Loja nº 11 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

6. Proposta de Deliberação N.º 58/2026 - Fornecimento contínuo de recolha, transporte,

tratamento e destino final de resíduos materiais e biológicos [hospitalares] | Gabinete de Enfermagem de Queijas— Ajuste Direto Nº 18/2026 | Abertura de Procedimento; -----

7. Proposta de Deliberação N.º 59/2026 - Aquisição de serviços de consultoria e assessoria contabilística e financeira para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 03/2026— Relatório Final e Decisão de Adjudicação; -----

8. Proposta de Deliberação N.º 60/2026 - Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software, Implementação, Parametrização, Assistência Técnica e Manutenção Integral de Software Aplicacional - Ajuste Direto nº 12/2026— Adjudicação de proposta; -----

9. Proposta de Deliberação N.º 61/2026 - Emissão de Parecer - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) - Oeiras. -----

10. Proposta de Deliberação N.º 62/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ— Ajuste Direto nº 19/2026-Abertura de Procedimento; -----

11. Proposta de Deliberação N.º 63/2026 - 6ª Alteração Orçamental. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 246 389,69€ receita a curto prazo: 75 989,38 € total de despesa: 33 284,30 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 336 687,44 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N.º 53/2026 -Ajuste Direto N.º 10/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026 - Adjudicação de proposta; -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 04 de março de 2025 mediante Proposta de Deliberação n.º 37/2025, foi decidido abrir o procedimento de Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026. -----

--- Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/GM/187/2026, através de email em 12 de março de 2026 à entidade "Apeadeiro das Letras, Lda." (apletras@sapo.pt), a qual apresentou proposta em 06 de março, para publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Verificou-se que a proposta apresentada em tempo pela Empresa convidada - "Apeadeiro das Letras, Lda," e o preço contratual não excederam o preço base, definido nos termos do artº. 17º, nº 7 do CCP. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

---Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de Publicação de anúncios no Site do Jornal, no ano de 2026, à Empresa “: “Apeadeiro das Letras.”, com sede na Avª Engº Arantes e Oliveira, Nº 3, R/C, 1900-221 Lisboa, NIF: 516316427, pelo valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N.º 54/2026 – Ajuste Direto N.º 15/2026 – Fornecimento de Serviços de Formação – Workshops no ano de 2026 - Adjudicação de proposta; -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 12 de março de 2022 mediante Proposta de Deliberação n.º 44/2026, foi decidido abrir o procedimento de Fornecimento de Serviços de Formação – Workshops no ano de 2026. -----

--- Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/GM/188/2026, através de email em 16 de março de 2026 a Jorge Cara Nova (jcaranova@gmail.com), a qual apresentou proposta em 20 de março de 2026, para fornecimento de serviços de formação/workshops, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Verificou-se que a proposta apresentada em tempo - Jorge Cara Nova e o preço contratual não excederam o preço base, definido nos termos do artº. 17º, nº 7 do CCP. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 5.000,00€ (cinco mil euros), isento de IVA. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços de formação/workshops a: Jorge Cara Nova, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), isento de IVA. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N.º 55/2026 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 17/2026; - Anulação de Procedimento; -----

--- **Enquadramento:** -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 18/03/2026, para a “Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais”, tendo efetuado um convite com a referência

IP/LB/206/2026, datado de 19/03/2026 para apresentação de proposta ao Sr. Manuel Augusto de Barros Alvites. -----

--- Neste seguimento, no dia 24/03/2026, pelas 09h39m, o referido senhor comunicou formalmente através de correio eletrónico a sua desistência de envio de proposta para a aquisição de serviços, que fica arquivado junto do presente processo. -----

--- Em face do exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP sendo que a deliberação de não adjudicação determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no n.º 1, do Art. 80.º, do mesmo diploma legal. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 56/2026 - Homologação do Relatório e Adjudicação - Procedimento por Consulta Prévia n.º 04/2026 - "Empreitada de obras públicas para reabilitação, afagamento e envernizamento de chão em madeira, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pintura de fachadas, pinturas interiores, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação e outras pequenas intervenções necessárias nas Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas"; -----

1- **Factos:** -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo, datada de 04/03/2026, através da Proposta de Deliberação nº 40/2026, de 04/03/2026, foi aberto o Procedimento por Consulta Prévia nº 04/2026, tendente à "Empreitada de obras públicas para reabilitação, afagamento e envernizamento de chão em madeira, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pintura de fachadas, pinturas interiores, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação e outras pequenas intervenções necessárias nas Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas". -----

--- Verificou-se que das 3 (três) empresas concorrentes, 2 (duas) apresentaram proposta e o **preço contratual não excedeu o preço base**, definido nos termos do art.º 17º, nº7 do CCP, conforme resulta do Relatório em anexo e que se dá por integralmente reproduzido. -----

2- **Direito:** -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o valor contratual não excede o preço base de **106.000,00€** (cento e seis mil euros); -----

--- Considerando que a Empresa **Decimal Wizard, Lda** – com Sede em Largo da Lagoa, 7 C-2795-116 Linda-a-Velha, foi a empresa que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, no valor de 106.000,00€ (cento e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte: -----

a) A adjudicação à empresa **Decimal Wizard, Lda**, com Sede em Largo da Lagoa, 7 C-2795-116 Linda-a-Velha, pelo valor contratual de **106.000,00€** (cento e seis mil euros), com os seguintes valores unitários: -----

--- **Capítulo 1- Trabalhos Preparatórios e Acessórios:** -----

1.1 - un- 1.000€; -----

1.2 - un- 1.200€; -----

1.3 - un- 500€; -----

1.4 - un- 600€. -----

--- **Capítulo 2- Remoções e pintura de muros e muretes:** -----

2.1 - m2- 31,00€. -----

--- **Capítulo 3- Pintura da fachada dos edifícios:** -----

3.1 - m2- 35,00€. -----

--- **Capítulo 4- Pinturas interiores com a devida correção de imperfeições:** -----

4.1- m2- 27,00€. -----

Capítulo 5- Carpintarias: -----

5.1- m2- 32,00€; -----

5.2- ml- 17,00€; -----

5.3- ml-34,00€; -----

5.4- un-380,00€. -----

--- **Capítulo 6- Pequenas reparações necessárias:** -----

6.1- m2- 15,00€, todos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Notificar os concorrentes do conteúdo da deliberação tomada; -----

c) Aprovar a minuta do contrato que se anexa; -----

d) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. °57/2026 – Autorização excecional de alteração de atividade da Loja nº 11 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

--- Considerando que: -----

- A Loja nº 11 foi adjudicada em 08/05/2024 para atividade de saúde e bem-estar, excluindo estética e cabeleireiros. -----

- Em 25/02/2025, o concessionário solicitou a alteração de ramo para incluir serviços de estética, devido a dificuldades comerciais. -----

- A proposta de alteração inclui serviços como podologia, depilação a laser, massagens, tratamentos estéticos avançados, maquiagem e acupuntura. -----
- A alteração de ramo de atividade é essencial para garantir a sustentabilidade económica da Loja nº 11, diversificando os serviços de saúde e bem-estar e incluindo estética, sem comprometer a essência da atividade, o que permitirá ampliar a oferta, atrair mais clientes e dinamizar o Mercado Municipal de Carnaxide, atendendo à demanda por serviços diversificados e cumprindo as exigências legais. -----

--- **Neste contexto, proponho a aprovação nos seguintes termos:** -----

1. Autorizar, excecionalmente, nos termos do n.º 2 do artigo 512.º do Regulamento n.º 1320/2023 do Município de Oeiras, a alteração do ramo de atividade da Loja nº 11 para incluir os seguintes serviços: Podologia, depilação a laser, massagens (todos os tipos), limpeza de pele, tratamentos estéticos avançados (maquinarias), maquiagem e acupuntura. -----
2. Condicionar a alteração à responsabilidade do concessionário de garantir que os profissionais contratados possuam as devidas certificações e qualificações exigidas pela legislação, bem como os serviços prestados que devem cumprir com as obrigações legais em vigor, não sendo a Junta responsável pela validação das competências. -----
3. O concessionário compromete-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos serviços prestados. -----
4. Aprovação da adenda ao contrato que se anexa a esta proposta. -----
5. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N.º 58/2026 - Fornecimento contínuo de recolha, transporte, tratamento e destino final de resíduos materiais e biológicos [hospitais] | Gabinete de Enfermagem de Queijas— Ajuste Direto Nº 18/2026 | Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito do normal funcionamento do Centro de Enfermagem de Queijas verifica-se a necessidade de proceder à recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos materiais e biológicos resultantes das atividades de enfermagem praticadas, designados por resíduos hospitalares, os quais se enquadram nas tipologias de resíduos perigosos. -----

--- A gestão destes resíduos está sujeita a requisitos legais e técnicos rigorosos, que impõem a sua correta segregação, acondicionamento, transporte e destino final, de forma a salvaguardar a saúde pública e a proteção do ambiente. -----

--- O gabinete de enfermagem não dispõe de meios técnicos, logísticos nem de licenciamento legal que permitam assegurar internamente a recolha, transporte e tratamento deste tipo de

resíduos, sendo obrigatório recorrer a entidades devidamente autorizadas para o efeito. -----

--- Considerando que a produção destes resíduos é diária, é imprescindível assegurar a respectiva recolha de modo regular, planeado e contínuo. -----

----- Atendendo à natureza específica e técnica deste serviço, bem como à necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do gabinete de enfermagem em condições de segurança e legalidade, justifica-se a necessidade de fornecimento contínuo de serviço de recolha transporte e destino final de resíduos materiais e biológicos (resíduos hospitalares). ---- **Assim, considerando que:** -----

a) No exercício da atividade de enfermagem são gerados resíduos hospitalares, designadamente resíduos biológicos, perfuro-cortantes e outros materiais contaminados; ----

b) Estes resíduos hospitalares devem ser objeto de separação seletiva na sua origem para que possam sofrer um tratamento apropriado e diferenciado de acordo com a sua classificação;

c) É necessário assegurar a recolha, o transporte e o tratamento deste tipo de resíduos, sendo obrigatório recorrer a entidades devidamente autorizadas para o efeito; -----

d) O fornecimento deste serviço assegura a correta eliminação dos resíduos, com recurso a operadores certificados; -----

e) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

f) O preço contratual estimado é de **5.000,00 €** (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

g) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

h) O fornecimento de serviços é contínuo por um prazo de 24 meses. -----

i) Pretende-se com este procedimento proceder à aquisição de serviços para efeitos de Disponibilização quinzenal de vasilhame apropriado, nomeadamente 1 Contentor de 3 Litros do Grupo IV – resíduos hospitalares específicos (corto perfurantes); 1 rolo de sacos do Grupo III – resíduos hospitalares perigosos de risco biológico e respectivas cintas /abraçadores para encerramento; 3 Contentores de armazenamento / transporte para resíduos do Grupo III; Proceder à recolha do vasilhame, e respectivo conteúdo, bem como à sua substituição por recipientes vazios e respectivo sacos, cf indicado na alínea a), com periodicidade quinzenal; Concretizar o transporte, tratamento e destino final dos resíduos materiais e biológicos resultantes das actividades de enfermagem praticadas, em conformidade com a legislação em vigor. -----

j) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

k) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia

para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano económico	S/IVA	C/IVA
2026	1600,00	1968,00
2027	2550,00	3136,50
2028	850,00	1045,50
Total - 24 meses	5000,00	6150,00

l) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025.

m) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

n) A forma de pagamento é por transferência bancária mediante o envio da respetiva fatura ou documento equivalente. -----

--- Em face do exposto, propõe-se que a União das Freguesias delibere o seguinte: -----

2. Fixação do preço base até 5.000.00€ (cinco mil euros); -----

3. Seja convidada a seguinte entidade: "Ambimed Gestão Ambiental Unipessoal, Lda", com morada na Rua 1º de Maio, s/n, Rotunda do Catefica, 2560-587 Torres Vedras, Contribuinte Fiscal nº 503 593 427, e-mail info.portugal.si@urbaser.com. -----

4. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a TS Ana Barata como gestor do contrato, e o TS Rodrigo Lencastre, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

5. Que a presente proposta, bem como a minuta do convite e caderno de encargos que se junta, sejam aprovados em minuta. -----

--- **Anexos:** Minuta do Convite, Caderno de Encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação N.º 59/2026 - Aquisição de serviços de consultoria e assessoria contabilística e financeira para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 03/2026— Relatório Final e Decisão de Adjudicação; -----

--- **Introdução:** -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 12 de março de 2026 mediante Proposta de Deliberação nº 47/2026, foi decidido abrir o procedimento de aquisição de

consultoria e assessoria contabilística e financeira para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas o concorrente Segla - Serviços de Gestão e Contabilidade, Lda.- NIF 501 706 267, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

--- **Direito:** -----

--- Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada, não tendo assim as demais empresas convidadas sequer respondido ao convite que lhes fora endereçado. (artº 125º do CCP). -----

--- E se assim é, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se ao concorrente **Segla - Serviços de Gestão e Contabilidade, Lda., NIF 501 706 267**, com sede na Estrada das Várzeas, n.º 15-A - 2790-444 Queijas, pelo valor total de 30.600,00 € (trinta mil e seiscentos euros), correspondente a uma prestação mensal no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A prestação de serviços terá início na data da outorga do contrato, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos, até ao limite de 36 meses. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar o concorrente **Segla - Serviços de Gestão e Contabilidade, Lda.- NIF 501 706 267**, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP. -----

--- **Anexos:** Projeto de decisão de adjudicação, Anexo I e Modelo I, Convite N/Refª IP/CM/190/2026, Refª IP/CM/191/2026, Ref.ª IP/CM/192/2026, Deliberação n.º 47/2026 e Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8. Proposta de Deliberação N.º 60/2026 - Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software, Implementação, Parametrização, Assistência Técnica e Manutenção Integral de Software Aplicacional – Ajuste Direto nº 12/2026— Adjudicação de proposta; -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 12 de março de 2026, mediante Proposta de Deliberação n.º 46/2026, foi determinada a abertura de procedimento de aquisição de serviços de licenciamento de software, implementação,

parametrização, assistência técnica e manutenção integral de software aplicacional, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º, 20.º e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento na inexistência de concorrência por motivos técnicos e de proteção de direitos exclusivos. -----

--- Na sequência da abertura do procedimento, foi remetido convite, com a Ref.ª IP/CM/189/2026, à empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda, através de email enviado em 13 de março de 2026, a qual apresentou a proposta n.º PE-4657-A/2026, em 18 de março de 2026, instruída com os documentos exigidos e em conformidade com as condições constantes do convite e do caderno de encargos. -----

--- A presente aquisição visa a implementação e parametrização de novos módulos do sistema FRESOFT ERP, designadamente faturação eletrónica, gestão documental e balcão virtual, bem como assegurar a assistência técnica e manutenção do software em utilização, garantindo a continuidade, integridade e evolução do sistema existente. -----

--- Atendendo a que a empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda é a entidade detentora dos direitos exclusivos de propriedade intelectual, desenvolvimento e alteração do software em uso, não existindo operadores económicos alternativos tecnicamente habilitados para assegurar a execução dos serviços, mantém-se verificada a fundamentação material que determinou a adoção do procedimento. ---

--- O valor da proposta apresentada é de 21.617,40 € (vinte e um mil, seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 36 meses, sendo o preço contratual fixo e pago através de faturação mensal, de valor variável, em função da natureza dos serviços prestados em cada período. -----

--- No que respeita à **implementação e parametrização dos novos módulos**, o encargo distribui-se da seguinte forma: -----

- Ano de 2026: 2.250,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Ano de 2027: 1.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Relativamente aos **serviços de manutenção e assistência técnica**, o encargo mensal é o seguinte: -----

- Ano de 2026: 432,80 € × 9 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -
- Ano de 2027: 528,00 € × 12 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2028: 528,00 € × 12 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2029: 528,00 € × 3 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

--- O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respetivas

faturas, por transferência bancária. -----

--- O encargo resultante do presente contrato reveste natureza plurianual, encontrando-se devidamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, designadamente pela autorização prévia da Assembleia de Freguesia, e será suportado pela **dotação orçamental 03/02/02/14/02 – Assistência Informática**, com cabimento plurianual. -----

--- Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, haverá lugar à celebração de contrato escrito, mediante aprovação da respetiva minuta em anexo. A produção de efeitos do contrato ocorrerá a partir da data da sua publicação no Portal BASE, vigorando pelo prazo de 36 meses a contar dessa data. -----

--- **Nestes termos, propõe-se que que o executivo delibere:** -----

1. Aprovar a **adjudicação da aquisição de serviços, por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais à empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda** com sede na Rua Miguel Torga, 2C – Escritório 4.4-Alfragide – 2610-086 Amadora, NIPC 503 526 568, **pelo valor de 21.617,40 €** (vinte e um mil, seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), ao qual **acresce IVA à taxa legal** em vigor a pagar em **36 prestações mensais**, com valores ajustados à natureza dos serviços prestados conforme o exposto supra, sendo o prazo de execução de 36 meses, com início na data da publicação do contrato no Portal BASE; -----

2. **Aprovar a minuta do contrato** que se anexa; -----

3. Proceder à **notificação da empresa Fresoft – Soluções Informáticas, Lda**, do teor da presente deliberação, remetendo a minuta do contrato para efeitos de aceitação; -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Ref.ª IP/CM/189/2026, Proposta n. PE-4657-A/2026, Anexo I e Modelo I, Certidão Permanente, Minuta Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

9. Proposta de Deliberação N. 061/2026 - Emissão de Parecer – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – Oeiras. -----

--- A organização da sociedade torna-se cada vez mais complexa, encontrando-se sujeita a riscos de ordens diversas (naturais, tecnológicos e mistos) que provocam um maior ou menor grau de perturbação de acordo com a menor ou maior preparação da sociedade face a estes fenómenos. É precisamente para precaver as situações de acidente grave ou catástrofe e aumentar a proteção à população, através de uma resposta rápida e planeada por parte dos intervenientes de proteção civil, que se

procede à elaboração dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). -----

--- Neste seguimento, esta Junta de Freguesia rececionou através de email de 23 de março de 2026 do Serviço Municipal de Proteção Civil, com o assunto: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) – Oeiras. -----

--- A proposta considera a análise e primeira pronuncia (até ao dia 30 de março de 2026), da versão que se junta em anexo para que depois de devidamente integrados os contributos, o processo siga os trâmites subsequentes para a devida aprovação. Assim, após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

1. **Parecer favorável** à análise e primeira versão dos anexos; -----
2. O envio à Proteção Civil (PMEPC) – Oeiras a presente deliberação; -----
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

10. Proposta de Deliberação N. °62/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a UFCQ— Ajuste Direto nº 19/2026-Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Verificando-se a especificidade técnica das tarefas administrativas desta autarquia, torna-se necessário a aquisição de um prestador de serviços, na área de Serviços Administrativos, para assegurar os serviços relacionados com a gestão de licenciamento e bem-estar animal, nomeadamente, introdução, atualização e validação de dados no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC), registo e licenciamento de canídeos e felinos garantindo que as taxas são devidamente liquidadas e que a base de dados está permanentemente atualizada, organização ,atualização e controlo de localização de processos de documentos em arquivo geral, apoio ao setor do recenseamento, em particular na organização documental, gestão da base de dados através do Sistema de Informação de Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE), bem como assegurar o apoio administrativo a todas as restantes subunidades orgânicas, da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- b) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma

elegibilidade legal; -----

c) O preço contratual estimado é de **7.200,00 €** (sete mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início após assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----

d) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

e) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/I VA	C/I VA
2026	5.40 0,00 €	6.64 2,00 €
2027	1.80 0,00 €	2.21 4,00 €
Total-12 meses	7.20 0,00 €	8.85 6,00 €

f) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

g) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: Duarte Miguel Correia Gregores. -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Juliana Morgado como gestor do contrato, e a AT Liliana Brito, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- 11. Proposta de Deliberação N.º 63/2026 - 6ª Alteração Orçamental. -----**
- 1. Introdução: -----**
- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----
- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----
- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----
- 2. Fundamentação: -----**
- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----
- **Nestes termos: -----**
- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----
- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a **6ª Alteração Orçamental no valor de € 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco euros)**, conforme mapas em anexo. -----

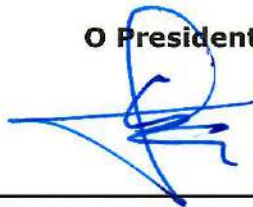
b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

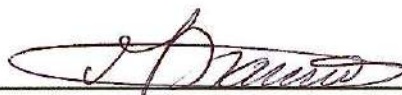
O Executivo

O Presidente



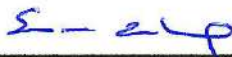
(Inigo Pereira)

O Secretário



(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)



UNIÃO DE FREGUESIAS
**CARNAXIDE
QUEIJAS**
Juntas para si.

O Vogal

Gonçalo Grilo
(Gonçalo Grilo)

O Vogal

Mário Mendes
(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares
(Paula Soares)

O Vogal

João Gomes
(João Gomes)